



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.596, DE 22 DE MAIO DE 2018

Concede auxílio financeiro, mensalmente, à Associação Protetora dos Animais de Vila Maria - APAVIMA.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mensalmente, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) à Associação Protetora dos Animais de Vila Maria - APAVIMA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.370.288/0001-60.

Parágrafo único. O auxílio visa atender despesas com alimentação, medicação e procedimentos cirúrgicos aos animais atendidos pela entidade.

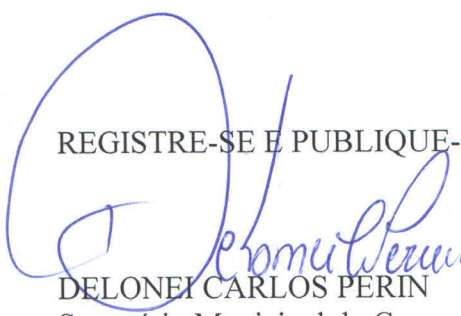
Art. 2º. A APAVIMA deverá prestar contas até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento dos recursos financeiros.

Art. 3º. Como recursos para a aplicação desta Lei, utilize-se verbas consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Vila Maria - RS, 22 de maio de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria